

LEI N° 5.519, DE 28 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(42).....R\$ 16.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1080-Construção e Reformas de Escolas de Educação Infantil

44.90.51-Obras e Instalações-(137).....R\$ 28.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2113-Manutenção de Programa e Convênios com Instituições

33.50.43-Subvenções Sociais-(555).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 64.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil

33.50.43-Subvenções Sociais-(144).....R\$ 28.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2325-Manutenção das Unidades de Filetamento

33.90.30-Material de Consumo-(404).....R\$ 2.000,00

2325-Manutenção das Unidades de Filetamento

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(405).....R\$ 3.000,00

2325-Manutenção das Unidades de Filetamento

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(406).....R\$ 4.000,00

2115-Apoio e Orientação a Pecuária

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(413).....R\$ 2.000,00

2118-Assistência Técnica aos Produtores Rurais

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(417).....R\$ 9.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2128-Manutenção da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo
33.90.30-Material de Consumo-(439).....R\$ 10.000,00
2128-Manutenção da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(442).....R\$ 4.000,00
2130-Manutenção do Espaço Cultural Qorpo Santo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(447).....R\$ 2.500,00
TOTAL.....R\$ 64.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração